

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS Nº 017/2025:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CONTÍNUOS Nº 017/2025 QUE ENTRE SI
ESTABELECEM O MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, ATRAVÉS
DO GABINETE DA PREFEITA - GAB E A PESSOA JURIDICA
JOSINEY DE LIMA LARAJEIRA, NA FORMA ABAIXO:

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025, que celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AMAJARI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.614.081/0001-82, com sede administrativa na Avenida Tepequém, s/n, Vila Brasil, Município de Amajari/RR, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. NUBIA COSTA LIMA, inscrita no CPF nº 382.647.902-59, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **JOSINEY DE LIMA LARAJEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 58.206.523/0001-79, Rua GENERAL PENHA BRASIL, nº 1000/1, na Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, neste ato representada por seu sócio administrador, Josiney de Lima Laranjeira, doravante denominada **CONTRATADA**, decorrente do Processo Administrativo nº 004/2025 – GAB, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

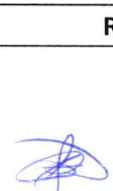
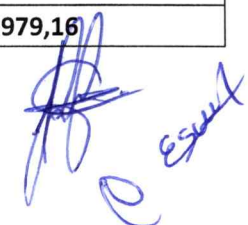
1.1 Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

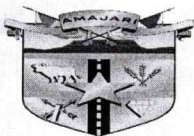
a) O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato Administrativo nº 017/2025, com **acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento)** sobre o valor originalmente contratado, com a finalidade de ampliar o SERVIÇO PROPAGANDA PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS E ATENDER EVENTOS CULTURAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E SERVIÇO DE PRODUÇÃO, EDIÇÃO E DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS DE CARÁTER INFORMATIVO, EDUCATIVO OU DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, COBERTURA DE EVENTOS, APOIO A TRANSMISSÕES E CAMPANHAS a serem prestados pela **CONTRATADA** ao **MUNICÍPIO DE AMAJARI/RR**, em razão do aumento das demandas administrativas e jurídicas, nos termos do art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Cláusula Sexta do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Em decorrência do acréscimo contratual, o valor mensal passa de R\$ 9.583,33 (nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) para **R\$ 11.979,16 (onze mil, novecentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos)**, totalizando o montante de **R\$ 143.749,52 (cento e quarenta e três mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)** para o período de **12 (doze) meses**.

QUADRO DEMONSTRATIVO DE ADITIVO			
Valor Contratado ANUAL	Valor Aditivado	% Suprimida	Novo Valor ANUAL
R\$ 115.000,00	R\$ 28.750,00	25%	R\$ 143.749,92
Valor Contratado MENSAL	Valor Aditivado	% Suprimida	Novo Valor MENSAL
R\$ 9.583,33	R\$ 2.395,83	25%	R\$ 11.979,16



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”



PROJ. 14.133/2021

2.2. A contratada deverá atender as exigências contidas no artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, relativas a Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista, bem como comprovação de capacidade técnica, através de atestados.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes deste instrumento no presente exercício financeiro têm como fonte Recurso Próprio do Município e correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e nota(s) de empenho:

Unidade Orçamentária: Gabinete da Prefeita – GAB

Exercício: 2025.

Programa de Trabalho: 04.122.0002.2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete da Prefeita.

Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: Recurso Próprio

Tipo de Empenho: No valor global.

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro.

CLAUSULA QUARTA – DO DIREITO AO REAJUSTE

4.1. A CONTRATADA apresentou tempestivamente, através do Ofício, pleito de reajuste relativo ao valor contratado, observadas as disposições constantes da Cláusula 13.1 do Contrato mater e a legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA QUINTA– DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

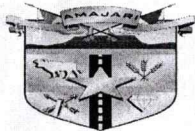
5.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se no disposto no art. 124, inciso I, e no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 017/2025, em razão da necessidade de adequação do objeto contratado ao aumento da demanda dos SERVIÇOS DE PROPAGANDA PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS E ATENDER EVENTOS CULTURAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E SERVIÇO DE PRODUÇÃO, EDIÇÃO E DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS DE CARÁTER INFORMATIVO, EDUCATIVO OU DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, COBERTURA DE EVENTOS, APOIO A TRANSMISSÕES E CAMPANHAS, com efeito, na necessidade que diz respeito à obrigação de dar publicidade dos atos oficiais e instrumentos jurídicos, proporcionando transparência ao serviço público e conferindo a garantia ao cidadão do acesso à informação, possibilitando o pleno exercício de controle sobre os atos da Administração Pública, que deve representar o interesse público, e ainda, a ampliação dos profissionais.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 017/2025, que não conflitem com o presente Termo Aditivo, permanecendo em pleno vigor.

CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICIDADE

7.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, como condição de sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 176 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Amajari/RR, 18 de julho de 2025.

NUBIA COSTA LIMA
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

JOSINEY DE LIMA LARAJEIRA
CNPJ 58.206.523/0001-79
Josiney de Lima Laranjeira
CPF 788.100.352-91
CONTRATADO

X Joneina Maria dos Santos / 700.402.862-31

x Esmaci de Sousa Tavares / 939.877.902-10